



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.212/2007

“Autoriza o pagamento de Premiação e dá outras providências”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder executivo efetuar o pagamento da Premiação das atividades esportivas nas modalidades Fut Vôlei e Vôlei de Praia, nas categorias masculina e feminina e pagamento da equipe de arbitragem do XI Festival Náutico e IX Festival Cultural de Alto Araguaia, a realizar-se no período de 05 a 09 de setembro de 2007.

Artigo 2º - As despesas correrão conforme as seguintes dotações orçamentárias:

11	SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE E LASER
002	Secretaria de Turismo, Esporte e Laser
1061	Realização do Festival Náutico e Cultural
3113390310000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas

Artigo 3º - As despesas acima citadas obedecerão à seguinte discriminação:

CATEGORIA ADULTO
PREMIAÇÃO DO FUT VOLEI:

1.º LUGAR	R\$ 500,00 + Troféus.
2.º LUGAR	R\$ 300,00 + Troféus.
3.º LUGAR	R\$ 200,00 + Troféus.
PREMIO PARA DUPLA LOCAL MELHOR CLASSIFICADA	R\$ 200,00 + Troféus.

PREMIAÇÃO VOLEI DE PRAIA - MASCULINO

1.º LUGAR	R\$ 500,00 + Troféus.
2.º LUGAR	R\$ 300,00 + Troféus.
3.º LUGAR	R\$ 200,00 + Troféus.
PREMIO PARA DUPLA LOCAL MELHOR CLASSIFICADA	R\$ 200,00 + Troféus.

PREMIAÇÃO VOLEI DE PRAIA - FEMININO

1.º LUGAR	R\$ 500,00 + Troféus.
2.º LUGAR	R\$ 300,00 + Troféus.
3.º LUGAR	R\$ 200,00 + Troféus.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PREMIO PARA DUPLA LOCAL MELHOR CLASSIFICADA	R\$ 200,00 + Troféus.
--	-----------------------

CATEGORIA INFANTO-JUVENIL

PREMIAÇÃO VOLEI DE PRAIA - MASCULINO

1.º LUGAR	R\$ 120,00 + Troféus.
2º LUGAR	R\$ 80,00 + Troféus.

PREMIAÇÃO VOLEI DE PRAIA - FEMININO

1.º LUGAR	R\$ 120,00 + Troféus.
2º LUGAR	R\$ 80,00 + Troféus.

ARBITRAGEM

Valor R\$	R\$ 1.200,00
-----------	--------------

Artigo 4.º - O pagamento da premiação será feito nominalmente ao Capitão da Equipe.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 28 de agosto de 2007.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal